



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.017E – Sexta-feira, 14 de julho de 2023
Edição Extraordinária

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
TERMO ADITIVO EX-OFFICIO Nº 1211001.2021.03.....	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFFICIO Nº 1211001/2021.03	2
PODER LEGISLATIVO.....	2
Sem matéria para esta edição.....	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	2
Sem matéria para esta edição.....	2
EXPEDIENTE.....	2

PODER EXECUTIVO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO EX-OFFICIO Nº 1211001.2021.03

TERCEIRO ADITAMENTO EX-OFFICIO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE AO OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001-2021, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, prefeito constitucional, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 – SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante, de outra parte à empresa do ramo: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48, Inscrição Estadual nº 20.202.209-9, com endereço no Sítio Exu, nº 20 “A”, CEP nº 59.805-000, Zona Rural, Lucrécia/RN, representada pelo Sra. EXPEDITA DIAS DA COSTA, brasileira, casada, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 874.924.744-15, Portadora da Cédula de Identidade nº 35.287.706-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Exu, nº 20, CEP nº 59.805-000, Zona Rural, Lucrécia/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, resolve ex-officio, alterar o contrato firmado entre as partes, originário da Tomada de Preço Nº 001-2021, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 1211001/2021, datado de 12 de novembro de 2021, prorrogado por Termo Aditivo nº 1211001.2021.01 em 20 de maio de 2022; prorrogado por Termo Aditivo nº 1211001.2021.02 em 12 de dezembro de 2022, que passam a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial de trechos da estrada vicinal que liga a Comunidade de São Bernardo à cidade de Luís Gomes/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 906173/2020/MDR/CAIXA e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O contrato decorrente da Tomada de Preço Nº 001-2021, terá sua vigência expirada em 05 de agosto de 2023, portanto, necessitando de ser prorrogado para que seja mantida a expectativa de início e conclusão das obras em andamento, atrasadas em face da falta de liberação dos recursos, provenientes do Contrato de Repasse nº 906173/2020/MDR/CAIXA, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas pela gestão municipal.

A alteração do prazo contratual ocorre ex-officio, em razão do interesse do município em manter o contrato vigente na expectativa dos recursos virem a ser liberados para que as obras possam ser executadas, trazendo benefícios diretos para mais de 800 famílias residentes na Vila São Bernardo e Região, consoante as disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA PRORROGAÇÃO

A execução do contrato firmado entre as partes em 12 de novembro de 2021, decorrente da Tomada de Preço nº 001-2021, prorrogado por Termo Aditivo nº 1211001.2021.01 em 20 de maio de 2022, outra vez prorrogado por Termo Aditivo nº 1211001.2021.02 em 12 de dezembro de 2022, fica prorrogada por mais 210 (Duzentos e Dez) dias, com início em 06 de agosto de 2023 e término em 02 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 7, 7.1 e 11.11 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 210 (Duzentos e Dez) dias, passando a vigorar até o dia 02 de março de 2024.

CLÁUSULA SEXTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos do Contrato de Repasse nº 906173/2020/MDR/CAIXA e próprios consignados na LOA, exercício 2023, ATIVIDADES: 02.010.15.452.1243.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1243.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO, 02.010.15.452.1243.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.452.1243.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.452.1243.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 17003110 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAIS; 02.010.15.452.1243.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.452.1243.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

CLÁUSULA SETIMA:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.017E – Sexta-feira, 14 de julho de 2023
Edição Extraordinária

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Compromissária encaminhará o extrato deste Termo Aditivo após sua assinatura para publicação no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luís.gomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, consoante as disposições do art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 14 de julho de 2023

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
CPF Nº 761.688.834-87
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA - C.P.F.: 301.062.654-15
YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA - CPF Nº 040.910.774-39

EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFFICIO Nº 1211001/2021.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 1211001/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001-2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 1211001/2021, datado de 12 de novembro de 2021, prorrogado por Termo Aditivo nº 1211001.2021.01 em 20 de maio de 2022; prorrogado por Termo Aditivo nº 1211001.2021.02 em 12 de dezembro de 2022, que passam a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial de trechos da estrada vicinal que liga a Comunidade de São Bernardo à cidade de Luís Gomes/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 906173/2020/MDR/CAIXA e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 7, 7.1 e 11.11 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona do contrato original.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas

com recursos do Contrato de Repasse nº 906173/2020/MDR/CAIXA e próprios consignados na LOA, exercício 2023, ATIVIDADES: 02.010.15.452.1243.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1243.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.452.1243.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.452.1243.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.452.1243.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 17003110 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAIS; 02.010.15.452.1243.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 02 de março de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA, 14 de julho de 2023.
ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com